



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE MARCELÂNDIA/MT

PORTARIA GP Nº 598/2020

DATA: 14 de dezembro de 2020.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O SR. **Arnóbio Vieira de Andrade**, Prefeito Municipal de Marcelândia Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - A pedido do Sr. **Niovan Dall Agnol**, servidor efetivo no cargo de **Controlador Interno**, 40 horas semanais, matrícula nº 2534, admitido em 10 de setembro de 2014, lotado no Gabinete do Prefeito, concede-lhe 03 (três) meses de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de setembro/2014 a setembro/2019, a serem pagos na folha de pagamento dos meses de dezembro de 2020, janeiro e fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 14 de dezembro de 2020.

Arnóbio Vieira de Andrade
Prefeito Municipal

Registre-se e afixe-se.